



Processo n. 52621/2021-95

Nome:

Fls:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2023 AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CGC/MF sob n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e RG n. 000.896.148 SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **SANDRO TRINDADE BENITES**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 638.064.871-20 e RG n. 644782 - SSP/MS residente e domiciliado nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – nesta Capital, neste ato, representado pelo Secretário de Estado de Saúde, **Sr. MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 860.214.867-49 e do RG n. 113454 - SEJUSP/MS residente e domiciliado nesta capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06 com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representado pela sua Presidente **Sra. ALIR TERRA LIMA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora do CPF/MF n. 357.217.311-68 e do RG n. 3046/OAB e seu Diretor de Finanças **Sr. JOÃO NELSON LYRIO**, brasileiro, advogado, viúvo, portador do CPF/MF n. 003.601.471-00 e da OAB/MS n. 2631, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, §1º c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, no Ofício n. 4230/SGH/GAB/SES/2023, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95 volume 05 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: A supressão mensal de valor referente aos leitos de psiquiatria conforme Ofício n. 4230/SGH/GAB/SES/2023 e o acréscimo mensal de valor e orçamento pontual em atendimento ao incremento de produção do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, bem como a retificação do 17º Termo Aditivo celebrado em 20/7/2023 ao Convênio n. 03-A de 2/6/2021, concernente à relação inserida nas cláusulas Segunda e Terceira.

4



Processo n. 52621/2021-95

Nome:

Fls:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DA SUPRESSÃO MENSAL:** Fica suprimido do Convênio n. 03-A/2021 o valor mensal de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), com recursos estaduais, conforme Ofício n. 4230/SGH/GAB/SES/2023 com efeitos financeiros a partir da competência Julho de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DO ACRÉSCIMO MENSAL:** Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor mensal de **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais), com recursos federais FAEC, com efeitos financeiros a partir da competência Julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor mensal estimado do Convênio passará de R\$ 26.637.308,85 (Vinte e seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 27.612.308,85** (Vinte e sete milhões, seiscentos e doze mil, trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) a partir da competência Julho/2023, conforme discriminado:

Componente	Mensal
Pré-fixado	20.233.977,93
Pós-fixado	7.378.330,92
TOTAL	27.612.308,85

4.1 - COMPONENTE PRÉ-FIXADO:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Valor Pré-fixado	Mensal
Recurso Federal - Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.146.248,09
Incentivo Federal à Contratualização - IAC	1.527.669,29
Incentivo Federal - INTEGRASUS/FIDEPS	684.304,00
Incentivo Federal - Vigilância em Saúde	1.500,00
Recurso Federal - Organização e Procura de Órgãos - OPO	20.000,00
Recurso Federal - Incentivo Rede Cegonha	359.231,78
Recurso Federal - Custeio UTI	891.140,98
Recurso Federal - Incentivo Rede Urgência e Emergência RUE	1.451.663,57
Recurso Federal - Incentivo RUE - Leitos UCP	123.165,00
Recurso Federal - Incentivo RUE - Centro de Atendimento AVC	91.938,65
Recurso Federal - Custeio hospitalar (Port. 827/2010)	600.000,00
Incentivo Estadual à Contratualização - IAC	560.000,00
Recurso Estadual de custeio	760.000,00
Recurso Estadual - Organização e Procura de Órgãos - OPO	30.000,00
Incentivo Estadual Equilíbrio Financeiro	2.000.000,00
Incentivo Estadual à cirurgias eletivas - Recurso Unid. do Trauma	500.000,00
Recurso Estadual custeio 13 Leitos UTI Neonatal	227.314,70
Incentivo Municipal à Contratualização - IAC	560.000,00



Processo n. 52621/2021-95

Nome:

Fls:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso Municipal de custeio	3.157.000,00
Incentivo Municipal Equilíbrio Financeiro	1.187.487,17
Incentivo Financeiro Municipal para Custeio	128.000,00
Recurso Municipal custeio 13 Leitos UTI Neonatal	227.314,70
TOTAL	20.233.977,93

4.2 - COMPONENTE PÓS-FIXADO:

Componente	Mensal
Produção FAEC Ambulatorial e Hospitalar - Recurso Federal	3.500.000,00
Produção de Alta Complexidade - Recurso Federal	3.878.330,92
TOTAL	7.378.330,92

CLÁUSULA QUINTA

- 5 - DO ACRÉSCIMO PONTUAL DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC:** Fica acrescido o orçamento pontual de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) ao Convênio n. 03-A/2021, com recursos federais do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, para pagamento do valor de produção executada entre as competências Janeiro a Junho/2023.

CLÁUSULA SEXTA

- 6 - DA RERRATIFICAÇÃO:** Ficam retificados os quadros concernentes as Cláusulas Segunda e Terceira, respectivamente, do 17º Termo Aditivo de 20/07/2023 ao Convênio n. 01 de 04/01/2022, de forma que passe a constar:

6.1 - QUADRO CONSTANTE A CLAÚSULA SEGUNDA:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	50	5.334,58
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	5	8.366,24
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/ OLEO DE SILICONE E ENDOLASER	50	9.403,68
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	50	344,54
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	319	771,60
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	150	225,00

6.2 - QUADRO CONSTANTE A CLÁUSULA TERCEIRA:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	180	173,52
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-	180	202,20



Processo n. 52621/2021-95

Nome:

Fls:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	SACRA C/ OU S/CONTRASTE		
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	180	173,52
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE	180	173,50
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE	180	173,50
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	180	194,88
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	180	173,50
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE	180	173,50
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE	180	272,82
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	180	277,26
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	180	173,50
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	180	277,26
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	480	79,88
02.11.02.001-0	CATETERISMO CARDÍACO	140	2.100,00
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	300	500,00
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	60	2.910,20
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	60	2.416,85
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	120	3.250,45
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	360	3.465,25
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	120	2.799,35
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	120	2.699,60
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	360	2.277,55
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	360	2.174,95
04.08.03.002-0	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO- TORÁCICA POSTERIOR UM NÍVEL	24	14.460,45
04.08.03.003-8	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO- TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	24	12.650,64
04.08.03.005-4	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO- TORÁCICA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	24	20.598,02
04.08.03.006-2	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	24	18.002,82
04.08.03.007-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	24	13.671,02
04.08.03.011-9	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	24	13.293,02
04.08.03.013-5	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍVEL	24	16.675,38
04.08.03.014-3	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS	24	20.906,35
04.08.03.026-7	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL	24	14.250,93
04.08.03.027-5	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	24	23.597,19
04.08.03.038-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)	24	10.321,62



Processo n. 52621/2021-95

Nome:

Fls:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

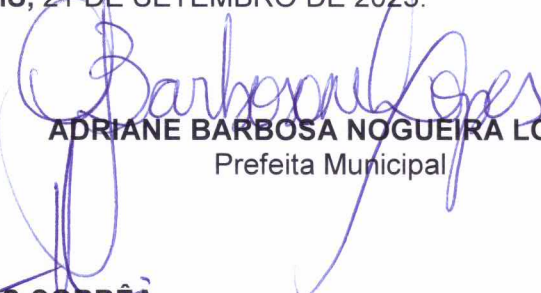
04.08.03.041-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	24	10.715,52
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	240	4.006,84
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PROSTATA	120	2.973,40
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	240	1.284,85
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	240	1.287,80
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	120	942,22
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	120	2.246,00
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	120	4.745,65
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	120	3.170,15
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	120	2.031,45
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	120	1.864,45

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

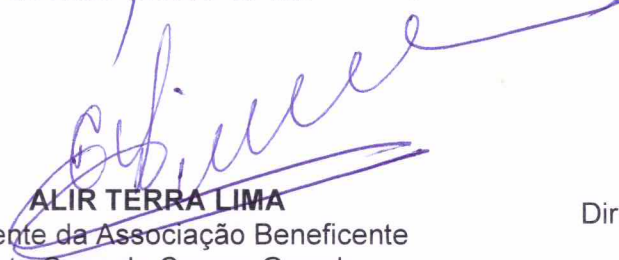
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes:

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2023.


ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal


MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
de Mato Grosso do Sul


SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde


ALIR TERRA LIMA
Presidente da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande


JOÃO NELSON LYRIO
Diretor de Finanças da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande